DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Editais

Edital nº 08/2023 - CMDCA
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028
(Edital 01/2023-CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 3.068, de 23 de fevereiro de 2023 e posteriores alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a convocação para a avaliação psicológica, de acordo com o edital nº. 01/2023.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Publicado o resultado da Avaliação de Conhecimentos Específicos e transcorrido prazo para apresentação de interposição de recursos, conforme determina o edital 001/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CONVOCA** os candidatos abaixo, ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Bocaina/SP, para o Quadriênio 2024/2028, para a Avaliação Psicológica.

Inscrição	Nome	RG
001	Claúdio Matoso de Oliveira	23.276.896
002	Marcos Antonio Jenipe	42.240.962-5
003	Everson Henrique Alvarez	48.821.433-6
005	Elen Cristina Toscano Crepaldi	23.642.328-9
006	Miriam Carla Januário	40.419.806-5
007	Caique Eduardo Carneiro	40.810.157-X
008	Ana Claudia Herrera Frasson Sahm	23.539.616-3
010	Debora Cristina Pegorin Ferrari	25.561.417-2
011	Alexandra Ap Pinto Ruiz Campanhã	49.200.037-2
012	Mônica Bezerra de Souza	49.709.306-6
013	Hugo de Souza Amaral Netto	32.278.662-9
015	Claudinéia Dias Pereira da Silva	40.099.987-0
021	Luana Cristina de Moraes Costa	48.803.046-8
022	Jorge Luiz Pizzo Junior	46.233.593-8
027	Camila dos Santos	35.276.054-0
028	Bruna Cristieli Carneiro	54.767.095-3

1.2. A Avaliação Psicológica será no dia **05 de Agosto de 2023, das 8h às 11h30 e 13h às 17h**, e, se necessário, no dia 06 de agosto de 2023, no mesmo horário, na **EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira**, Rua Sete de Setembro, 357 - Centro, para todos candidatos aprovados na fase da avaliação escrita de conhecimentos específicos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal e Resolução 231/2022 do Conanda, conforme Edital 01/2023, para a qual o candidato deve estar APTO para prosseguir no Processo.

A realização do processo de avaliação psicológica (AP) exige do profissional um amplo domínio de teorias e métodos reconhecidos pela Ciência Psicológica. Quando se trata de fazer determinações psicológicas sobre uma pessoa, o uso de testes psicológicos tem vantagens sobre julgamentos injustificados motivados por experiência individual daquele que avalia. Os resultados obtidos pelo uso de instrumentos padronizados são considerados mais confiáveis, mais válidos, mais facilmente reproduzíveis e mais objetivos que uma avaliação baseada somente na análise subjetiva de um avaliador.

Visando atender o objetivo da AP, os testes psicológicos, enquanto ferramentas padronizadas que compõem o processo de AP, devem ter qualidade atestada para garantir que as decisões tomadas a partir de seus resultados sejam as mais adequadas ao avaliado. No Brasil, a Resolução 009/2018 (**Conselho Federal de Psicologia, 2018**), que estabelece diretrizes para a realização de AP no exercício profissional, regulamenta o Satepsi, o qual possui como função buscar a qualidade técnica e ética dos serviços do psicólogo no sentido de avaliar a qualidade técnico-científica dos testes psicológicos para uso profissional. Diante da importante função que desempenha a função de Conselheiro Tutelar, serão utilizados Testes e técnicas de avaliação.

De acordo com a quantidade de candidatos a Avaliação Psicológica pode ser de 1 (um) ou até 2 (dois) dias. A avaliação Psicológica para o cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Bocaina/SP irá conter: Técnica de Entrevista semidirigida de forma individual, 2 (dois) Testes Psicológicos Projetivos de personalidade, e 1 (uma) Técnica Projetiva, que serão aplicados em ordem de planejamento do (a) profissional avaliador.

A divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica ocorrerá até o dia 11 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Rua Sete de Setembro, 177, Centro, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 14 a 15 de agosto de 2023.

1.7. A Aplicação da Avaliação Psicológica, ficará sob a responsabilidade da Empresa Debora Cristina Machado Cornélio - CNPJ: 23.014.820/0001-38, com a supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Escolha.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os Editais são divulgados através do site e mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede

do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Departamento Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

2.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 28 de Julho de 2023

PATRÍCIA GOMES SOARES
Presidente do CMDCA

MARINA VILLANOVA FRASSON MARCHI
Presidente da Comissão Especial de Escolha

.....